

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 254/1983 de 27 de Dezembro

Considerando a importância do papel desempenhado pela Comunicação Social numa sociedade democrática;

Considerando as dificuldades financeiras, em parte devidas à sua reduzida dimensão, dos órgãos de comunicação social existentes na Região;

Considerando o agravamento dos custos de matérias primas e de exploração, que a todos eles afectam;

Considerando que essas dificuldades são agravadas pela Crise económica presentemente vivida no nosso País;

Considerando ainda o carácter específico de cada Órgão de comunicação social, na sua estrutura e nos seus compromissos empresariais, que aconselham a adopção de critérios de atribuição de subsídios não reembolsáveis de acordo com a natureza de cada um deles;

Tendo em conta que os Critérios usados para atribuição dos subsídios aos diversos órgãos de comunicação social com mais de um ano de existência foram:

1) Às Estações de rádio, subsídios iguais;

2) À comunicação social escrita, subsídios calculados com base em quatro factores:

a) Periodicidade do jornal:

Diários	360 000\$00
Semanários	120 000\$00
Quinzenários	60 000\$00
Mensários	30 000\$00

b) Por cada ano de existência do jornal 1 00\$00

c) Por cada exemplar da tiragem média mensal (Base-mês de Outubro/83) 10\$00

d) Por cada página do número mensal de páginas (Base-mês de Outubro/83) \$10

O Governo resolve:

Atribuir, a título excepcional aos órgãos de comunicação social privados da Região os seguintes subsídios não reembolsáveis:

a) Estação Emissora do Rádio Clube de Angra	500 000\$00
b) Estação Emissora do Clube Asas do Atlântico	500 000\$00
c) Açoriano Oriental	521 000\$00
d) Correio dos Açores	447 000\$00
e) Diário dos Açores	430 000\$00
f) Diário Insular	419 000\$00
g) A União	414 000\$00
h) O Telégrafo	409 000\$00

i) Correio da Horta	385 000\$00
j) Açores	163 000\$00
l) A Crença	138 000\$00
m) O Dever	134 000\$00
n) Jornal da Praia	87 000\$00
o) Directo	82 000\$00
p) As Flores	74 000\$00
q) O Baluarte de Santa Maria	45 000\$00
TOTAL	4 748 000\$00

Aprovada em Conselho do Governo, em 20 de Dezembro de 1983. - O Presidente do Governo Regional,
João Busco Mota Amaral.